DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0CC564996DDB54FF

Prefeitura Municipal de Jurema
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Jurema – PI.
CEP 64782-000 – Fone/Fax (89) 3591 0005
CNPJ: 01.612.585/0001-63

RESENHA DO 1º (PRIMEIRO)TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº **091208/2024**, de 12 de agosto de 2024 – vinculado ao Processo de Concorrência Eletrônica Nº 009/2024, que entre si fazem a PREFEITURA Municipal de JUREMA/PI e a empresa **CASTRO E DIAS ENGENHARIA LTDA**. **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI,** Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, 11 – Bairro Centro – CEP: 64.795-000, CNPJ Nº 01.612.585/0001-63, com sede em Jurema – PI, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrita no CNPJ Nº 23.171.089/0001-54, com sede em Jurema – PI neste ato representada pelo seu Secretário Municipal de Saúde, o senhor **AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, portador do CPF: xxx.384.418-xx, no exercício do cargo de Secretário Municipal, residente e domiciliado no município de Jurema – PI, e a empresa **CASTRO E DIAS ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 46.326.171/0001-06, com endereço na Rua José do Norte, Santa Luzia, nº 188 – CEP: 64.770-000, na cidade de São Raimundo Nonato – PI, neste ato representada pelo senhor **HELIO MACARIO DE CASTRO JUNIOR**, brasileiro, maior, empresário, portador do CPF Nº xxx.598.823-xx, residente e domiciliado na cidade de São Raimundo Nonato - PI, doravante denominado CONTRATADO, na forma por lei, celebram entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** conforme **previsto no art. 107 da Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, e cláusula segunda do contrato inicial**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pela PRIMEIRA vez, por mais 120 (cento e vinte) dias, do Contrato Nº **091208/2024** celebrado em 12 de agosto de 2024, vinculado ao Processo de Concorrência Eletrônica Nº 009/2024, estendendo sua vigência até 07 de abril de 2025, conforme **previsto no art. 107 da Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, e cláusula segunda do contrato inicial**. O contrato celebrado entre o profissional supra citada e a PREFEITURA Municipal de JUREMA - PI, tem como objeto a Execução de Serviços de Engenharia na Reforma do Hospital Municipal Mãe Maria na sede do Município de Jurema – PI, referente às causas que versem sobre os interesses do CONTRATANTE, durante a vigência do termo contratual, conforme contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO:** A alteração contratual objeto deste Termo Aditivo foi pactuada com a anuência das partes envolvidas, preservando-se os seguintes princípios: Supremacia do Interesse Público, Compatibilidade da Proposta com os Preços Praticados no Mercado e Manutenção das Condições de Habilitação e Eficiência. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS** Os recursos para dar suporte a esse aditivo, serão os mesmos estabelecidos no Processo de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025, consignados no orçamento municipal vigente**. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que passa a integrar o Contrato Nº **091208/2024**, celebrado em 12 de agosto de 2024. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO** Fica eleito o foro da Comarca da Justiça Comum, ao qual o município de JUREMA, Estado do Piauí, esteja jurisdicionado, para dirimir as questões derivadas deste Contrato. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em duas vias, assinam as partes abaixo. JUREMA-PI, 09 de dezembro de 2024. **AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA** Secretário Municipal de Saúde e Saneamento/PELA CONTRATANTE e **HELIO MACARIO DE CASTRO JUNIOR**/PELA CONTRATADA.

Id:0F8BEF8A28EF5505

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA
O TRABALHO NÃO PARA E A MUDANÇA SEGUE EM FRENTE

RESENHA DO 3º (TERCEIRO)TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº **091208/2024**, de 12 de agosto de 2024 – vinculado ao Processo de Concorrência Eletrônica Nº 009/2024, que entre si fazem a PREFEITURA Municipal de JUREMA/PI e a empresa **CASTRO E DIAS ENGENHARIA LTDA**. **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI,** Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, 11 – Bairro Centro – CEP: 64.795-000, CNPJ Nº 01.612.585/0001-63, com sede em Jurema – PI, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrita no CNPJ Nº 23.171.089/0001-54, com sede em Jurema – PI neste ato representada pelo seu Secretário Municipal de Saúde, o senhor **AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, portador do CPF: xxx.384.418-xx, no exercício do cargo de Secretário Municipal, residente e domiciliado no município de Jurema – PI, e a empresa **CASTRO E DIAS ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 46.326.171/0001-06, com endereço na Rua José do Norte, Santa Luzia, nº 188 – CEP: 64.770-000, na cidade de São Raimundo Nonato – PI, neste ato representada pelo senhor **HELIO MACARIO DE CASTRO JUNIOR**, brasileiro, maior, empresário, portador do CPF Nº xxx.598.823-xx, residente e domiciliado na cidade de São Raimundo Nonato - PI, doravante denominado CONTRATADO, na forma por lei, celebram entre si o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** conforme **previsto no art. 107 da Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, e cláusula segunda do contrato inicial**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pela TERCEIRA vez, por mais 120 (cento e vinte) dias, do Contrato Nº **091208/2024** celebrado em 12 de agosto de 2024, vinculado ao Processo de Concorrência Eletrônica Nº 009/2024, estendendo sua vigência até 27 de novembro de 2025, conforme **previsto no art. 107 da Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, e cláusula segunda do contrato inicial**. O contrato celebrado entre o profissional supra citada e a PREFEITURA Municipal de JUREMA - PI, tem como objeto a Execução de Serviços de Engenharia na Reforma do Hospital Municipal Mãe Maria na sede do Município de Jurema – PI, referente às causas que versem sobre os interesses do CONTRATANTE, durante a vigência do termo contratual, conforme contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO:** A alteração contratual objeto deste Termo Aditivo foi pactuada com a anuência das partes envolvidas, preservando-se os seguintes princípios: Supremacia do Interesse Público, Compatibilidade da Proposta com os Preços Praticados no Mercado e Manutenção das Condições de Habilitação e Eficiência. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS** Os recursos para dar suporte a esse aditivo, serão os mesmos estabelecidos no Processo de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025, consignados no orçamento municipal vigente**. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que passa a integrar o Contrato Nº **091208/2024**, celebrado em 12 de agosto de 2024. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO** Fica eleito o foro da Comarca da Justiça Comum, ao qual o município de JUREMA, Estado do Piauí, esteja jurisdicionado, para dirimir as questões derivadas deste Contrato. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em duas vias, assinam as partes abaixo. JUREMA-PI, 31 de julho de 2025. **AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA** Secretário Municipal de Saúde e Saneamento/PELA CONTRATANTE e **HELIO MACARIO DE CASTRO JUNIOR**/PELA CONTRATADA.

Id:167C4AE3FCA15500

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA
O TRABALHO NÃO PARA E A MUDANÇA SEGUE EM FRENTE

RESENHA DO 2º (SEGUNDO)TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº **091208/2024**, de 12 de agosto de 2024 – vinculado ao Processo de Concorrência Eletrônica Nº 009/2024, que entre si fazem a PREFEITURA Municipal de JUREMA/PI e a empresa **CASTRO E DIAS ENGENHARIA LTDA**. **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI,** Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, 11 – Bairro Centro – CEP: 64.795-000, CNPJ Nº 01.612.585/0001-63, com sede em Jurema – PI, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrita no CNPJ Nº 23.171.089/0001-54, com sede em Jurema – PI neste ato representada pelo seu Secretário Municipal de Saúde, o senhor **AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, portador do CPF: xxx.384.418-xx, no exercício do cargo de Secretário Municipal, residente e domiciliado no município de Jurema – PI, e a empresa **CASTRO E DIAS ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 46.326.171/0001-06, com endereço na Rua José do Norte, Santa Luzia, nº 188 – CEP: 64.770-000, na cidade de São Raimundo Nonato – PI, neste ato representada pelo senhor **HELIO MACARIO DE CASTRO JUNIOR**, brasileiro, maior, empresário, portador do CPF Nº xxx.598.823-xx, residente e domiciliado na cidade de São Raimundo Nonato - PI, doravante denominado CONTRATADO, na forma por lei, celebram entre si o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** conforme **previsto no art. 107 da Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, e cláusula segunda do contrato inicial**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pela SEGUNDA vez, por mais 120 (cento e vinte) dias, do Contrato Nº **091208/2024** celebrado em 12 de agosto de 2024, vinculado ao Processo de Concorrência Eletrônica Nº 009/2024, estendendo sua vigência até 1º(primeiro) de agosto de 2025, conforme **previsto no art. 107 da Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, e cláusula segunda do contrato inicial**. O contrato celebrado entre o profissional supra citada e a PREFEITURA Municipal de JUREMA - PI, tem como objeto a Execução de Serviços de Engenharia na Reforma do Hospital Municipal Mãe Maria na sede do Município de Jurema – PI, referente às causas que versem sobre os interesses do CONTRATANTE, durante a vigência do termo contratual, conforme contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO:** A alteração contratual objeto deste Termo Aditivo foi pactuada com a anuência das partes envolvidas, preservando-se os seguintes princípios: Supremacia do Interesse Público, Compatibilidade da Proposta com os Preços Praticados no Mercado e Manutenção das Condições de Habilitação e Eficiência. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS** Os recursos para dar suporte a esse aditivo, serão os mesmos estabelecidos no Processo de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025, consignados no orçamento municipal vigente**. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que passa a integrar o Contrato Nº **091208/2024**, celebrado em 12 de agosto de 2024. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO** Fica eleito o foro da Comarca da Justiça Comum, ao qual o município de JUREMA, Estado do Piauí, esteja jurisdicionado, para dirimir as questões derivadas deste Contrato. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em duas vias, assinam as partes abaixo. JUREMA-PI, 04 de abril de 2025. **AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA** Secretário Municipal de Saúde e Saneamento/PELA CONTRATANTE e **HELIO MACARIO DE CASTRO JUNIOR**/PELA CONTRATADA.

Id:0047F35E2401589A

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 081/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 041/2025
CONTRATO Nº079/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALGRE-PI
CONTRATADA: **ANTONIO JOSE MENDES BLAMIRES 86082060300 CNPJ: 22.725.387/0001-86**
FUNDAMENTAÇÃO: LEI Nº 14.133/21. ART. 75, NOS INCISOS II
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025
VALOR GLOBAL: R$ 61.800,00 (SESSENTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS)
FONTE DE RECURSOS:
1.540 (TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS (EXERC.CORRENTE) / 1.500- (RECURSOS NÃO VINCULADOS (EXERC.CORRENTE) / 1.600 (TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕESE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (EXERC.CORRENTE) / 1.660 (TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS (EXERC.CORRENTE).
DATA: LAGOA ALEGRE -PI,11 DE SETEMBRO DE 2025

LAGOA ALEGRE -PI,11 DE SETEMBRO DE 2025

OSAEL MOITA LEAL
Prefeito Municipal